



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1343/2026  
(à MPV 1343/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** Fica instituído o Programa Permanente de Incentivo ao Cooperativismo do Pequeno Transportador – Programa Roda Bem Caminhoneiro (PRBC), com a finalidade de fortalecer a organização coletiva dos transportadores rodoviários de cargas, promover a inclusão produtiva, a redução de custos operacionais e a melhoria das condições de trabalho, renda, segurança e sustentabilidade econômica do setor.

§ 1º O Programa Roda Bem Caminhoneiro terá como público prioritário os Transportadores Autônomos de Cargas (TAC), inclusive os equiparados, bem como os pequenos transportadores e as cooperativas de transporte rodoviário de cargas por eles constituídas, integradas à economia solidária e devidamente credenciadas no Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL), mantido pelo órgão competente do Poder Executivo federal.

§ 2º Para fins de elegibilidade ao Programa Roda Bem Caminhoneiro e às ações de renovação de frota associadas à PNPR-Cargas, a definição de pequeno transportador, inclusive quanto a limites de frota, perfil econômico e critérios operacionais, será estabelecida em regulamento, tendo como referência o enquadramento no CADSOL.

§ 3º A execução do Programa observará os princípios da economia solidária, da autogestão, da sustentabilidade econômica, ambiental e social, e será regulamentada pelo Poder Executivo federal.

§ 4º A execução do Programa observará os princípios da economia solidária, da autogestão, da sustentabilidade econômica, ambiental e social, e será regulamentada pelo Poder Executivo federal.



§ 5º No âmbito do Programa Roda Bem Caminhoneiro, os recursos destinados às ações de financiamento, reembolsáveis e não reembolsáveis, serão provenientes do Fundo Nacional de Amparo ao Caminhoneiro.”

## JUSTIFICAÇÃO

O eixo central da presente proposta é o fortalecimento do cooperativismo, reconhecido como instrumento estratégico para redução de custos, ampliação do poder de negociação e inclusão produtiva. Nesse sentido, institui-se o Programa Roda Bem Caminhoneiro, voltado ao apoio estrutural às cooperativas e aos pequenos transportadores organizados sob os princípios da economia solidária.

A destinação específica de recursos para ações de incentivo ao cooperativismo e a previsão de mecanismos solidários ampliam o acesso a soluções compatíveis com a realidade dos caminhoneiros, promovendo maior segurança econômica e social.

A vinculação do financiamento ao Fundo Nacional de Amparo ao Caminhoneiro assegura fonte estável de recursos, conferindo previsibilidade e continuidade às ações do programa.

Dessa forma, a emenda promove o fortalecimento organizativo do setor, com impactos positivos sobre a eficiência econômica, a renda e as condições de trabalho dos transportadores, razão pela qual se espera o apoio à sua aprovação.

Sala da comissão, 25 de março de 2026.

**Deputado Paulo Pimenta**  
(PT - RS)

